



ANEXO II RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Senhor Presidente:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Bela Vista do Toldo - SC, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos dos dispositivos legais (art.83 e 84 do Regimento Interno do TCE) e conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, temos a grata satisfação de encaminhar a V. Exa. o relatório de Controle Interno deste Município, correspondente ao exercício financeiro de 2024, para conhecimento e envio ao Tribunal de Contas anexo ao Balanço Anual.

O presente relatório busca analisar os principais aspectos da execução orçamentária, gestão econômico-financeira e de controle social. Os resultados apurados objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira patrimonial e social do Município que, de modo geral, reflete toda a Administração Pública Municipal de Bela Vista do Toldo. A execução orçamentária foi embasada em consonância com os dispositivos da Lei nº. 4.320/64, bem como com suas alterações posteriores.

Assim sendo, passamos à análise dos dados do exercício de 2024 em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e social.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.

- **Avaliação orçamentária**

Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº. 1638, de 14 de dezembro de 2023, estimou a receita na importância de R\$ 42.604.464,68 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e fixou a despesa em igual importância estabelecendo assim um perfeito equilíbrio entre receita e despesa.

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes no balanço orçamentário visando traduzir, de forma simples e



objetiva, os resultados apresentados.

Receita

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada atingiu o montante de R\$ 45.426.720,41 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), ocorrendo um superávit na arrecadação na ordem de R\$ 2.822.255,73 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) com relação à Receita Orçada. Os quadros a seguir demonstram o movimento da Receita.

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 2.394.329,50
Receita de Contribuições	R\$ 221.686,69
Receita Patrimonial	R\$ 766.018,84
Transferências Correntes	R\$ 41.074.801,18
Outras Receitas Correntes	R\$ 332.526,78
TOTAL	R\$ 44.789.362,99

Receitas de Capital

Operações de Crédito	R\$ 437.357,42
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 637.357,42

Superávit de Arrecadação

Total da Receita Arrecadada	R\$ 45.426.720,41
Total da Receita Orçada	R\$ 42.604.464,68
Superávit	R\$ 2.822.255,73

Despesa

A Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária sofreu, durante o exercício, diversas alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, as quais atingiram a soma de R\$ 15.459.449,41 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Destas alterações que ocorreram o montante de R\$ 1.605.991,27 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) é referente a Anulação de Dotação.

O quadro a seguir resume as informações das alterações da Despesa:



Despesa Fixada	R\$ 42.604.464,68
Créditos Adicionais Suplementares e Especiais	(+) R\$ 15.459.449,41
Anulação de Dotação	(-) R\$ 1.605.991,27
Total da Despesa Autorizada	R\$ 56.457.922,82
Despesa Empenhada	R\$ 41.583.978,29
Saldo de Dotação	R\$ 14.873.944,53

A Execução Orçamentária com relação à Receita e a Despesa apresentou no encerramento do exercício, superávit em sua execução no montante de R\$ 3.842.742,12 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Análise do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

$$\frac{\text{Despesa Fixada + Créd. Adicionais}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{\text{R\$ 56.457.922,82}}{\text{R\$ 42.604.464,68}} = 1,32$$

O quociente demonstra que a despesa fixada foi maior que a receita prevista, esta diferença representa o quanto foi aberto de créditos adicionais.

Quociente de Execução da Receita

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Receita Prevista}} = \frac{\text{R\$ 45.426.720,41}}{\text{R\$ 42.604.464,68}} = 1,06$$

O quociente demonstra superávit na arrecadação, pois a receita arrecadada foi maior que a receita prevista.

Quociente de Execução da Despesa

$$\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa Fixada + Créd. Adicionais}} = \frac{\text{R\$ 41.583.978,29}}{\text{R\$ 56.457.922,82}} = 0,73$$

A despesa realizada foi menor do que a despesa fixada e esta diferença representa uma economia orçamentária.

Quociente do Resultado Orçamentário

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa realizada}} = \frac{\text{R\$ 45.426.720,41}}{\text{R\$ 41.583.978,29}} = 1,09$$



O quociente demonstra “superávit” orçamentário de execução, pois a receita arrecadada foi maior que a despesa realizada.

- **Avaliação Financeira**

Balanco Financeiro

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes no Balanço Financeiro visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados. Cabe destacar que, para o cálculo dos quocientes financeiros, foram consideradas as transferências financeiras recebidas.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, transferidas do exercício anterior totalizaram importância R\$ 7.555.675,73 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Na gestão financeira atual o saldo disponível em 31.12.2024 totalizou R\$ 11.533.598,68 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro demonstrativo:

Saldo do Exercício Anterior	R\$ 7.555.675,73
Receita Orçamentária	R\$ 45.426.720,41
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 8.779.618,58
Recebimentos Extraorçamentárias	R\$ 5.079.631,23
Total Geral da Receita	R\$ 66.861.645,95
Despesa Orçamentária	R\$ 41.583.978,29
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 8.779.618,58
Pagamentos Extraorçamentárias	R\$ 4.944.450,40
Saldo que passa para o exercício de 2025	R\$ 11.533.598,68
Total Geral da Despesa	R\$ 66.861.645,95

Indicadores da Realização Financeira

Quociente da Execução Financeira

$\frac{\text{Receita Total } \text{R\$ } 66.861.645,95}{\text{Despesa Total } \text{R\$ } 66.861.645,95} = 1,00$

Avaliando este indicador percebe-se que a Receita Total é igual à Despesa Total, ou seja, a soma total dos recebimentos do exercício é a mesma soma total dos pagamentos do exercício, evidenciando, portanto, um equilíbrio financeiro.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros



Saldo p/ o Exercício Seguinte = R\$ 11.533.598,68 = 1,52
Saldo do Exercício Anterior R\$ 7.555.675,73

O saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo anterior, evidenciando a ocorrência de um “superávit” financeiro.

- **Avaliação Patrimonial**

Balanco Patrimonial

Este anexo foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei N° 4.320/64 e demonstra o conjunto de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade.

ATIVO	R\$ 45.122.804,98
Ativo Circulante	R\$ 16.361.579,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 11.533.598,68
Créditos a Curto Prazo	R\$ 4.827.980,81
Demais Créditos a Valores a Curto Prazo	R\$
Ativo Não Circulante	R\$ 28.761.225,49
Ativo Realizável A Longo Prazo	R\$ 141.026,45
Imobilizado	R\$ 28.620.199,04

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 45.122.804,98
Passivo Circulante	R\$ 3.849.444,35
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R\$ 2.504.655,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$ 180.745,53
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ 795.613,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R\$ 894,44
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 367.535,98
Passivo Não Circulante	R\$ 7.069.806,45
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	R\$ 1.456.480,23
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R\$ 5.613.326,22
Patrimônio Líquido	R\$ 34.203.554,18
Patrimônio Social e Capital Social	R\$ 31.127,90
Resultados Acumulados	R\$ 34.172.426,28

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRO E PERMANENTE	
ATIVO (I)	R\$45.122.804,98
Ativo Financeiro	R\$11.533.598,68
Ativo Permanente	R\$33.589.206,30
PASSIVO (II)	R\$11.341.520,07
Passivo Financeiro	R\$1.615.486,88
Passivo Permanente	R\$9.726.033,19
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	R\$33.781.284,91



Indicadores da Evolução Patrimonial

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 16.361.579,49}{\text{R\$ } 3.849.444,35} = 4,2$$

A liquidez corrente demonstra quanto à entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Sendo o Ativo Circulante maior que o Passivo Circulante, demonstra que a soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis a curto prazo são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo, evidenciando um “superávit” financeiro apurado através do Balanço Patrimonial.

Quociente do Resultado Patrimonial

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{\text{R\$ } 45.122.804,98}{\text{R\$ } 10.919.250,80} = 4,13$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, obteve-se um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas as suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

Análise do Resultado Financeiro

A análise do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 apresentou um superávit financeiro no montante de R\$ 9.918.111,80 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, cento e onze reais e oitenta centavos) e a sua correlação demonstra que para cada R\$1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município dispõem de R\$ 0,20 de dívida de curto prazo.

$$\frac{\text{Passivo Financeiro}}{\text{Ativo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ } 1.615.486,88}{\text{R\$ } 11.533.598,68} = 0,14$$

Em relação ao exercício anterior, ocorreu uma variação positiva de R\$ 3.907.608,21 (três milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos.) passando de um déficit de R\$ 878.567,33 (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)



para um Superávit de R\$ 9.918.111,80 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO – 2023/2024			
Grupo Patrimonial	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
Ativo Financeiro	R\$7.555.675,73	R\$11.533.598,68	R\$ 3.977.922,95
Passivo Financeiro	R\$1.545.172,14	R\$1.615.486,88	R\$ 70.314,74
Saldo Patrimonial Financeiro	R\$6.010.503,59	R\$ 9.918.111,80	R\$ 3.907.608,21

- **Avaliação da Variação Patrimonial**

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Variação Patrimonial evidencia as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, bem como das variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.

O exercício de 2024 foi encerrado com uma variação patrimonial positiva no valor de R\$ 6.781.776,02 (Seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos) resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES ATIVAS	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 2.061.728,24
Contribuições	R\$ 221.686,69
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R\$ 780.864,79
Transferências e delegações recebidas	R\$ 46.824.936,07
Valorização e ganhos com ativos e desincorpora. de passivos	R\$ 59.988,40
Outras variações patrimoniais aumentativas	R\$ 1.711.709,30
Total das Variações Ativas	R\$ 51.660.913,49

VARIAÇÕES PASSIVAS	
Pessoal e Encargos	R\$ 21.445.362,48
Benefícios previdenciários e assistenciais	R\$ 44.119,96
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	R\$ 15.181.936,71
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	R\$ 860.461,51
Transferências e delegações concedidas	R\$ 6.217.837,55
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	R\$ 586.106,99
Tributárias	R\$ 461.000,89
Outras variações patrimoniais diminutivas	R\$ 82.311,38
Total das Variações Passivas	R\$ 44.879.137,47

Total das Variações Ativas	R\$ 51.660.913,49
Total das Variações Passivas	R\$ 44.879.137,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	R\$ 6.781.776,02



- **Análise das Variações Patrimoniais**

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

$$\frac{\text{Total das Variações Ativas}}{\text{Total das Variações Passivas}} = \frac{\text{R\$ 51.660.913,49}}{\text{R\$ 44.879.137,47}} = 1,15$$

Por este quociente fica demonstrado o resultado das variações patrimoniais do exercício, onde ocorreu aumento patrimonial ocasionando um “superávit” patrimonial no exercício de 2024.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Itens facultativos conforme Portaria N° TC-0462/2024.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Restos a pagar	Saldo de anos anteriores	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício
Restos a pagar não processados	R\$ 81.111,17	R\$ 25.110,79	R\$ 38.988,56	R\$ 17.011,82
Restos a pagar processados e restos a pagar não processados liquidados	R\$ 1.071.314,52	R\$ 39.755,30	R\$ 803.064,58	R\$ 228.494,64
Total de Restos a pagar	R\$ 1.152.425,69	R\$ 64.866,09	R\$ 842.053,14	R\$ 245.506,46



VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

- a) da dívida ativa do Município;
- b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor;
- c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância;
- d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;
- e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
- f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Itens facultativos conforme Portaria N° TC-0462/2024.

- **Tributos Municipais**

A receita própria do município, incluindo-se a Dívida Ativa, perfaz um total de R\$ **2.394.329,50** (Um milhão, novecentos e oito mil cento e trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), e representa 5,35% (Quatro vírgula setenta e nove por cento) do total da Receita Corrente Líquida - RCL.

Tributos Municipais	2024
IPTU	R\$ 267.798,94
IRRF	R\$ 1.156.990,81
ISS	R\$ 503.541,04
ITBI	R\$ 301.231,26
Taxas de serviços	R\$ 164.767,45
Total Arrecadado	R\$ 2.394.329,50

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

- a) Despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento:



- **Gestão de Pessoal**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O exercício de 2024 apresentou os seguintes resultados na Gestão de Pessoal:

A Receita Corrente Líquida (RCL), neste período foi de R\$ 44.041.506,99 (Quarenta e quatro milhões, quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos), sendo aplicados R\$ 18.696.202,24 (Dezoito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) no pagamento da folha do pessoal da administração direta e indireta, equivalente a 42,45% (Quarenta e dois vírgula quarenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024 cumprindo o limite disposto no art. 169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e cumprindo o determinado no art. 20 desta mesma Lei que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Líquida nas despesas com pessoal do Executivo.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DESPESA COM PESSOAL	2024	%
Receitas Correntes Arrecadadas	R\$ 50.539.497,88	
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	R\$ 5.750.134,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	R\$ 200.000,00	
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas	R\$ -	
(-) Transferências da União relativas à	R\$ 547.856,00	



remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
Total da Receita Corrente Líquida	R\$ 44.041.506,99	
Limite de 60% da receita corrente líquida	R\$ 26.424.904,19	60,00%
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	R\$ 17.945.494,49	40,75%
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	R\$ 750.707,75	1,70%
Total da Despesa para efeito de Cálculo da Despesa com Pessoal	R\$ 18.696.202,24	42,45%
Valor abaixo do Limite (60%)	-R\$ 7.728.701,95	- 17,55%

- **Informações sobre Operações de crédito:**

Lei Autoriza.	Contrato	Valor	Emissão no período	Resgate no período	Saldo exercício seguinte
1606/2023	0226000110 0008058462	R\$ 194.185,47	R\$ 0,00	R\$ 71.213,65	R\$ 100.903,31
1287/2018	14.848.9192	R\$ 195.000,08	R\$ 0,00	R\$ 5.068,87	R\$ 0,00
1231/2017	20024010	R\$ 1.874.760,45	R\$ 0,00	R\$ 188.133,17	R\$ 1.355.912,09
1552/2022	2022045101	R\$ 1.613.000,00	R\$ 213.383,65	R\$ 236.156,08	R\$ 1.630.514,73
1552/2022	2022045102	R\$ 2.369.000,00	R\$ 365.447,56	R\$ 346.840,52	R\$ 2.392.941,24
1552/2022	2022045103	R\$ 288.934,27	R\$ 73.654,84	R\$ 81.591,61	R\$ 315.427,48
1552/2022	2022045104	R\$ 424.892,41	R\$ 33.228,46	R\$ 257.389,57	R\$ 201.221,18
1552/2022	2022045105	R\$ 391.507,78	R\$ 497.506,74	R\$ 107.847,5	R\$ 809.088,57

- **Endividamento**

	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL
DÍVIDA CONSOLIDADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 6.934.591,11
DEDUÇÕES (II) ¹	R\$ 10.340.391,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.533.598,68
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 942.333,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 250.873,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	R\$ -3.405.799,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 44.789.362,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	R\$ 200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	R\$ 44.589.362,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,55%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,64%
Limite definido por resolução do Senado Federal -	R\$ 53.507.235,59



<120%>	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	R\$ 48.156.512,03

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.60 do ADCT:

- **Gestão da Saúde**

No exercício em análise, as despesas em ações e serviços públicos de saúde alcançaram o valor de R\$ 6.158.023,02 (Seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e vinte e três reais e dois centavos) correspondente a 19,87% (Dezenove vírgula oitenta e sete por cento) das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação à maior no valor de R\$ 1.510.985,50 (Um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) equivalente a 4,87% (Quatro vírgula oitenta e sete por cento) acima do limite mínimo. Verifica-se assim o cumprimento do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

ESPECIFICAÇÃO	2024	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 30.980.250,18	100,00%
Despesas com Ações e Serviços P. de Saúde	R\$ 9.597.100,99	
(-) Deduções despesas recurso vinculado	R\$ 3.439.077,97	
Total de Despesas para efeito de calculo	R\$ 6.158.023,02	19,88%
Valor mínimo a ser Aplicado	R\$ 4.647.037,52	15,00%
Valor acima do limite	R\$ 1.510.985,50	4,87%

- **Gestões de Educação e do FUNDEB**

Aplicação de 25% dos recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2024 a Prefeitura aplicou 31,01% (Trinta e um vírgula zero um por cento) da arrecadação de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino, correspondente ao valor de R\$ 10.049.754,80 (Dez milhões, quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e



quatro reais e oitenta centavos) cumprindo o disposto no art.212 da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2024	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 32.400.420,87	100,00
Despesas com o Ensino Infantil	R\$ 839.080,99	
Despesas com o Ensino Fundamental	R\$ 6.085.094,21	
Total das Receitas transferidas ao FUNDEB	R\$ 5.750.137,63	
(-) Cancelamentos no exercício, restos a pagar	R\$ 3.370,66	
(-) Deduções (Despesas com recursos vinculados)	R\$ 2.621.187,37	-
Total Deduções	R\$ 2.624.558,03	
Total das Despesas para efeito de cálculo	R\$ 10.049.754,80	31,02%
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R\$ 8.100.105,22	25,00%
Percentual aplicado acima do limite de 25%	R\$ 1.949.649,58	6,02%

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício:

Verificou-se que no exercício de 2024 foi aplicado o valor de R\$ **6.830.934,25** (Seis milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 69,31% (Sessenta e nove vírgula trinta e um por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, descumprindo assim o estabelecido no artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2024	%
Receita do FUNDEB	R\$ 9.768.165,89	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 86.174,11	
Total FUNDEB	R\$ 9.854.340,00	100%
70% dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 6.898.038,00	70%
Total da remuneração do Magistério	R\$ 6.830.934,25	69,32%
Valor aplicado abaixo do limite	R\$ - 67.103,73	-0,68%

Aplicação dos recursos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

No exercício de 2024 constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 8.968.692,47 (Oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalendo a 90,24% (noventa vírgula vinte e quatro por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica (MDEB), cumprindo o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2024	%
Receita do FUNDEB	R\$ 9.768.165,89	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R\$ 86.174,11	
Saldo FUNDEB exercício anterior	R\$ 83.929,67	
= Total dos recursos do FUNDEB	R\$ 9.938.269,67	100,00%
90% dos recursos do FUNDEB	R\$ 8.944.442,70	90,00%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 70%	R\$ 6.793.715,31	68,36%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 30%	R\$ 2.089.880,76	21,02%
Total das despesas MDEB FUNDEB	R\$ 8.968.692,47	90,24%
Valor aplicado acima do limite de 90% do Fundeb	R\$ 24.249,77	0,24%

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

- **Licitações e Contratos Administrativos**

Os agentes públicos designados pelas Portarias de nomeação do pregoeiro oficial, da comissão de licitações e da equipe de apoio, conforme estabelecido na Portaria nº 118, de 17 de janeiro de 2024, com as alterações posteriores das Portarias nº 353, de 4 de março de 2024, nº 499, de 14 de maio de 2024, e nº 617, de 1º de julho de 2024, foram responsáveis pelas licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os agentes nomeados atuaram mantendo toda documentação em ordem, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades específicas e formalizando os contratos devidos, sempre solicitando parecer jurídico de todos os atos por ela praticados.

Foram realizados no exercício de 2024, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo, 69 (sessenta e nove) Processos Licitatórios sendo:

Situação Processo Licitatório	Quantidade
Homologado	52
Aguardando julgamento	0
Revogadas	0
Anulada	0
Deserta	4



Fracassada	9
Cancelada/descartada	4
Suspensa	0
TOTAL	69

Os Processos Licitatórios das Unidades Gestoras do Município que foram Homologados totalizam 52 (cinquenta e dois), sendo distribuídas nas modalidades de:

Modalidade	Prefeitura	Fundo Mun. de Saúde	Fundo Mun. de Assistência	Total por modalidade
Concorrência	4	1	0	5
Tomada de Preços	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0
Leilão	0	0	0	0
Pregão Eletrônico	28	1	1	29
Pregão Presencial	0	0	0	0
Outras modalidades Chamada P./Credencia.	0	0	0	0
Dispensa de Licitação	1		0	1
Dispensa Eletrônica	10	1	0	11
Inexigibilidade	4	1	0	5
Total	47	4	1	52

A tabela a seguir apresenta os valores dos Processos Homologados por modalidades e unidade Gestora:

Modalidade	Prefeitura	Fundo Mun. de Saúde	Fundo Mun. de Assistên.	Total por modalidade
Concorrência	R\$ 1.781.078,76	R\$ 300.800,00	R\$	R\$ 2.081.878,76
Tomada de Preços	R\$	R\$	R\$	R\$
Convite	R\$	R\$	R\$	R\$
Concurso	R\$	R\$	R\$	R\$
Leilão	R\$	R\$	R\$	R\$
Pregão Eletrônico	R\$ 15.433.369,23	R\$ 186.420,00	R\$ 18.810,00	R\$ 15.638.599,23
Outras Modalidades (Chamada pública/Credenciamento)	R\$	R\$	R\$	R\$
Pregão Presencial	R\$	R\$	R\$	R\$
Dispensa de Licitação	R\$ 20.376,00	R\$		R\$ 20.376,00
Dispensa Eletrônica	R\$ 879.709,72	R\$ 29.340,00	R\$	R\$ 909.049,72
Inexigibilidade	R\$ 352.980,50	R\$ 2.720,00	R\$	R\$ 355.700,50
Total	R\$ 18.467.514,21	R\$ 519.280,00	R\$ 18.810,00	R\$ 19.005.604,21



XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Itens facultativos conforme Portaria N° TC-0462/2024.



XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)								Exercício	2024
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Instrumento 963846/2024		R\$: 348.575,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 348.575,00	R\$0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instrumento 910417/2021	15/12/2021	R\$: 859.500,00	R\$: 859.500,00	R\$: 0,00	R\$: 859.500,00	R\$: 0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instrumento 91072/2021	02/12/2021	R\$: 474.806,90	R\$: 474.806,90	R\$0,00	R\$: 474.806,90	R\$: 0,00	R\$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instrumento 957811/2024	28/06/2024	R\$: 219.650,00	R\$: 219.650,00	R\$: 0,00	R\$: 219.650,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Proposta 034907/2024	02/12/2024	R\$: 2.847.537,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 2.847.537,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
União	Senado Federal – Sen. Jorge Seif	Transferência Especial	26/06/2024	R\$: 100.000,00	R\$: 100.000,00	R\$0,00	R\$: 100.000,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
Estado	SIE- Sec. Est. De Infraestrutura e Mobilidade	Processo SCC 00010829/2023	06/10/2023	R\$: 600.000,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 600.000,00	R\$0,00	R\$0,00
Estado	SAS- Sec. Est. Da Assist. Social, da Mulher e da Família	Processo SDS 00000575/2022	18/03/2022	1.044.675,00	R\$: 1.044.675,00	R\$: 550.000,00	R\$: 494.675,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
			Totais:	R\$: 6.495.212,90	R\$: 2.698.631,90	R\$: 550.000,00	R\$: 5.945.212,90	R\$: 0,00	R\$0,00



XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Informa-se que não houve a ocorrência de eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública durante o período analisado. Portanto, não foram registrados reflexos econômicos ou sociais decorrentes de tais eventos, nem realizados gastos extraordinários pelo ente para atendimento específico a qualquer evento dessa natureza.

Dessa forma, não há discriminação de empenhos relacionados a despesas extraordinárias, uma vez que não houve necessidade de empenho para tal finalidade.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

2021 - PCP 22/00101109

1. *Recomendação - Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015; O Órgão Central de Controladoria busca constantemente a melhoria na elaboração do Anexo II, cumprindo sempre todos os itens obrigatórios com exceção apenas dos itens facultativos citados em portaria emitida pelo TCESC.*
2. *Recomendação - Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19. Diante da estabilidade que a Vacinação contra o vírus COVID-19 gerou, no exercício de 2022 não houve gastos extraordinários realizados, sendo assim não há informações pertinentes a serem apresentadas no item XVIII deste Relatório em relação à pandemia.*

2022 - PCP 22/00101109

1. *Recomendação - Adote providências para que não se repita a impropriedade relativas à não aplicação integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, visando ao integral cumprimento em descumprimento do § 3º do art. 25*



da Lei n. 14.113/202; No decorrer do exercício financeiro de 2023 foi realizado pelo Setor de Contabilidade um melhor acompanhamento da aplicação do recurso FUNDEB.

2. *Recomendação - Adote providências para revisão do Plano Diretor (se ainda não realizada) com o fim de atender ao disposto no § 3º art. 40 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e no art. 108 da Lei Complementar (municipal) n. 001/2008; No decorrer do exercício de 2023 foi realizado pela Secretaria de Planejamento estudo para abertura e realização de Processo Licitatório tendo como Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.445/2007, E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001”. O Processo Licitatório foi aberto em 18/01/2024: Processo Administrativo 005/2024 - Pregão Eletrônico 004/2023, link de publicação do site do Município: <https://www.pmbvt.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-004-2024-pref/>*

2023 - PCP 24/00157205

1. *RECOMENDAR ao Governo Municipal de Bela Vista do Toldo que efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas; No decorrer do exercício financeiro de 2024 foram realizadas adequações nas publicações do Portal de Transparência e no Site do Município, essas melhorias refletiram positivamente na avaliação do município no Programa Nacional de Transparência Pública que em 2023 apresentou índice de transparência de 41,86%, nível de transparência “Básico”, e em 2024 alcançou um índice de transparência de 70,54%, o que é considerado um nível de transparência “Intermediário”.*
2. *RECOMENDAR ao Governo Municipal de Bela Vista do Toldo que atente às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e*



tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020), (item IV.3.3 desta proposta de parecer prévio); No decorrer do exercício financeiro de 2024 foi elaborada O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) seu principal objetivo é assegurar a prestação eficiente, universal e sustentável dos serviços de saneamento básico, promovendo saúde pública, bem-estar e preservação ambiental. O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi encaminhado para a Câmara de Vereadores através do Projeto de Lei nº060/2024 na data de 17/12/2024 Protocolo nº2267/2024, e até a data da elaboração deste relatório ainda aguarda aprovação.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Não há dados para informar no exercício de 2024.



XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal nº	- Lei nº 1.102 de 12 de junho de 2015. - Lei de Alteração nº 1.175 de 19 de julho de 2016.				
Metas PNE	Metas PEE	Meta PME	Situação do Município	Avaliação da meta	Observações
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) ano de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Cumpriu Parcialmente	1A- 105,8% 1B – 49,83%	Análise - 1 A - De acordo com dados municipais, em 2023 tinha 201 alunos matriculados na educação infantil – crianças de 4 e 5 anos; - De acordo com o Censo Escolar 2023 havia 197 matrículas de crianças de 4 e 5 anos. - De acordo com o SINAN entre 2018/2019 (anos referência para crianças de 4 e 5 anos), nasceram 152 crianças em Bela Vista do Toldo; $197 \times 100 / 152 = 129,60\%$ Análise - 1 B - De acordo com dados municipais, em 2023 tinha 181 crianças matriculadas na educação infantil – Berçário e Maternal – 0 a 3 anos; - O SINAN registrou em 2023/2022/2021/2020 (anos referência para crianças de 0 a 3 anos), 251 nascimentos; - 50% de 251 = 125,5 - o município superou a meta; Se se considerar nº matrículas e



					<p>nascidos vivos DATASUS (Nº matrícula X 100 / 50% do nº nascimentos DATASUS $181 \times 100 / 251 = 138,67\%$) 50% = 69,33% Se se considerar dados do Censo Escolar e nascidos vivos, e aplicando a fórmula: (Nº matrícula CENSO X 100 / nascidos vivos $160 \times 100 / 251 = 72,11\%$). Quadro de vagas/matriculas/lista de espera é disponibilizado no site da prefeitura a cada semestre: https://www.pmbvt.sc.gov.br/uploads/sites/401/2023/07/Vagas-Creche-1o-semester-de-2023.pdf https://www.pmbvt.sc.gov.br/uploads/sites/401/2023/07/Vagas-Creche-2o-semester-de-2023.pdf</p>
<p>Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	<p>Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>Cumriu Parcialmente</p>	<p>2A – 105,4% 2B – 79,01%</p>	<p>- A rede municipal de ensino não tem fila de espera para os anos iniciais. Rede de educação atende a demanda. - Se se considerar os dados do censo escolar x DATASUS, a meta 2A foi de 105,4%; enquanto para a meta 2B foi de 79,01%. - 83% dos professores do Ensino Fundamental são habilitados.</p>
<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste</p>	<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até</p>	<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período</p>	<p>Cumriu Parcialmente</p>	<p>3A – 86,1% 3B – 88,08%</p>	<p>- O acesso ao ensino médio é universal; - Existem aproximadamente 11 alunos do Ensino Médio que estudam em Canoinhas, IFSC, SESC e Colégio Agrícola;</p>



PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			<ul style="list-style-type: none"> - Considerando dados oficiais o município atingiu 86,1%; - Município investe no transporte dos alunos do Ensino Médio. - Realizada busca ativa.
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.	Cumpriu Parcialmente	<p>4A – 86,1%</p> <p>4B – 88,08%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O município possui 28 alunos de inclusão, da Educação Infantil ao Ensino Médio; - Os alunos que apresentam laudo médico tem atendimento especializado e/ou segundo professor; - Há alunos deficientes que não frequentam a escola por decisão dos pais, mas frequentam a APAE; - Município cumpriu a meta (4B); - 2023 professores de AEE participaram de Oficina de Educação Inclusiva. - Há 6 professores de AEE na rede e monitores de Educação Especial para atender os alunos de inclusão. 9 alunos – Anos iniciais 7 alunos – Anos Finais 7 alunos – Ensino Médio
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Cumpriu Parcialmente	<p>5A leitura – 65,80%</p> <p>5B escrita – 65,80%</p> <p>5C matemática – 12,2%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O município Aderiu ao Programa Criança Alfabetizada; - Município desenvolve avaliação própria nas turmas de alfabetização; - Conforme avaliação municipal 85,30% dos alunos do 2º ano estavam alfabetizados; - Conforme Avaliação Estadual de Alfabetização o município atingiu a média de 86,2%, superando a meta estabelecida de 80%;



<p>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>6A – 13,72% 6B – 87,50%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Município atende as Educação Infantil em tempo integral e alunos de reforço. - Em 2023 o município atendeu 45 alunos dos anos iniciais no tempo integral, sendo alunos da E.M. Terezinha Correa Agostinho e N.E.M. João Batista Pontarolo; - No total o município atendeu 238 alunos no Tempo Integral, o que corresponde a 21,32%; - Em 2023 o recurso utilizado no Tempo Integral foi próprio. - Final de 2023 município aderiu ao programa ETI, onde recebeu recurso para usar no ano de 2024.
<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>	<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB.</p>	<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>7A – 6,48% 7B – 4,9% 7C – 4,8%</p>	<p>4º e 5º ano Meta projetada para 2021 – 6,02 Meta alcançada em 2021 – 6,48 8º e 9º ano Meta projetada para 2021 – 4,96 Meta alcançada em 2021 – 4,9 3º ano – EM - Município não teve média do IDEB devido ao número de alunos matriculados. - INEP divulgou somente dados e informações de Língua Portuguesa e Matemática por unidade escolar; - Município tem dificuldade em acompanhar o IDEB de algumas unidade porque algumas escolas não atendem os requisitos necessários para o cálculo do IDEB (baixo número de matrículas);</p>
<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito)</p>	<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da</p>	<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18</p>		<p>8E – 62,70%</p>	<p>- A submeta 8H foi cumprida;</p>



<p>a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>	<p>população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	<p>(dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>Cumpriu Parcialmente</p>	<p>8F – 66,40% 8G – 74,40% 8H – 79,20%</p>	<p>- A EJA é de responsabilidade do Estado; - Por não ter número mínimo (25 alunos) de matriculadas não abriu turmas de EJA; - Interessados em se matricular no EJA são encaminhados para Canoinhas, cidade vizinha que oferta essa modalidade; - Município faz campanha para o ENCEJA;</p>
<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Cumpriu</p>	<p>9A – 94,5% 9B – 31,50%</p>	<p>- Não houve procura por turmas de alfabetização de adultos;</p>
<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, desde que tenha o mínimo de 30 alunos interessados.</p>	<p>Não se Aplica</p>	<p>-</p>	<p>-</p>



Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta 11: Incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.	Cumpriu Parcialmente	11 matrículas	- Aproximadamente 11 alunos estão matriculados no Ensino Médio Profissionalizante (Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Tecnologia em Alimentos, Magistério)
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Meta 12: Articular com as instituições de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta.	Cumpriu Parcialmente	12A – 12,9% 12B – 11,4%	- Município não possui universidade; - Município possui extensão de Educação à Distância, da UNIGRAN, com, aproximadamente, 42 matrículas e ESTÁCIO com, aproximadamente, 30 alunos.
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Meta 13: Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40%	Meta 13: Acompanhar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.	Cumpriu Parcialmente	-	Não se aplica



	(quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.				
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Meta 14: Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.	Meta 14: Incentivar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar mestres e doutores.	Cumpriu Parcialmente	-	Divulgação de cursos de pós-graduação realizado verbalmente e/ou por divulgação de panfletos das respectivas extensões de EAD;
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Cumpriu Parcialmente	87,6%	- 86,58% dos professores que atuaram na rede municipal de ensino são graduados; - 13,42% dos professores não são habilitados, no entanto, estão cursando graduação;



	formação continuada.				
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Meta 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Cumpriu	94,38%	<ul style="list-style-type: none"> - Professores participam de cursos on-line oferecidos pelo AVAMEC; - Capacitação e encontros periódicos com professores das turmas de alfabetização – Pré I, Pré II, 1º, 2º ano. - Capacitação com professores do 4º e 5º ano;
Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Meta 17: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Cumpriu Parcialmente	-	<ul style="list-style-type: none"> - Não está cumprindo a meta do Piso, que está em R\$ 4.420,55
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2	O Estado de Santa	Meta 18: Assegurar, no prazo			



(dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Catarina uniu as metas 17 e 18.	de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Cumpriu Parcialmente	-	<ul style="list-style-type: none"> - Possui Plano de Carreira, mas sua última revisão foi em 2016; - Em 2023 foi pago Progressão por Desempenho para todos os professores; - Alguns professores judicializaram Progressão por Curso e/ou Progressão por Desempenho;
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Meta 19: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Cumpriu Parcialmente	100%	<ul style="list-style-type: none"> - As 8 unidades escolares possuem APP's e Conselho Escolar; - Realizada periodicamente reuniões com Conselho de Educação, FUNDEB E CAE;
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento)	Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência	Meta 20: Investir em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por	Cumpriu Parcialmente	Município investe + de 25% conforme Art. 212 CF/88; 60% FUNDEB.	<ul style="list-style-type: none"> - O município investiu 31,93%, em Educação; - Investiu 6,93% acima do estabelecido no Art. 212 CF/88.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

do PIB ao final do decênio.	deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	cento) do PIB ao final do decênio.			
-----------------------------	---	------------------------------------	--	--	--

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não há dados para informar no exercício de 2024.



BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Com base nas recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no exercício anterior, seguem elencadas as boas práticas desenvolvidas por suas respectivas áreas de atuação. Essas ações visam aprimorar a implementação e o acompanhamento das políticas públicas, garantindo a aplicação regular dos recursos e promovendo maior eficiência na gestão.

Abaixo estão destacados pelo menos 01 (um) projeto realizado no exercício de 2024 em uma das seguintes áreas: saúde, educação, assistência social, agroecologia, meio ambiente ou saneamento, infraestrutura, cultura ou esporte, considerado “uma boa prática” para o município.

“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Agricultura no ano de 2024

Identificação do projeto	Campanha de incentivo à produção de plantas ornamentais e frutíferas no município.
Descrição do objetivo do projeto	Através da elaboração do projeto busca-se encorajar e instruir os produtores rurais no cultivo e manejo de plantas ornamentais e frutíferas.
Ações implementadas	<p>Em parceria com a empresa MondiniPlantas, a Secretaria Municipal de Agricultura realizou uma campanha para oferecer diversas espécies de plantas ornamentais e frutíferas à comunidade local. O objetivo da ação foi incentivar a diversificação da produção agrícola, proporcionando acesso a mudas de qualidade a preços mais acessíveis do que os praticados no mercado. A iniciativa buscou não apenas fomentar o cultivo de plantas ornamentais e frutíferas, mas também apoiar a economia local e incentivar práticas sustentáveis na agricultura familiar.</p> <p>Além disso, a Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com a unidade municipal da EPAGRI-SC, promoveu uma reunião técnica no dia 08/08/2024, com o apoio e supervisão do especialista Tarcísio Trapp. O evento reuniu diversos produtores rurais da região para discutir temas essenciais relacionados à produção e ao manejo adequado das videiras, abrangendo tanto as variedades de uvas viníferas quanto as de uvas de mesa. Durante a reunião, foram abordadas técnicas de poda, visando melhorar a produtividade e a qualidade das uvas, além de práticas de manejo sustentável que ajudam a preservar os vinhedos e a garantir colheitas de alta qualidade.</p> <p>A troca de experiências entre os participantes foi um dos pontos altos do encontro, promovendo a disseminação de conhecimento técnico e a valorização do trabalho rural. A ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Agricultura com o desenvolvimento contínuo do setor agrícola local, incentivando a adoção de boas práticas e proporcionando suporte técnico aos produtores para fortalecer a economia agrícola da região.</p>
Setores envolvidos	Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.



Público-alvo	Tratando-se de uma campanha aberta ao público em geral todos os interessados puderam se beneficiar tanto dos produtos oferecidos quanto dos conhecimentos ofertados através das reuniões com produtores.
Resultado alcançado	<p>A campanha realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a MondiniPlantas e a EPAGRI-SC, tem potencial para desenvolver diversas mudanças positivas dentro da comunidade e entre os produtores rurais.</p> <p>Ao disponibilizar plantas ornamentais e frutíferas a preços acessíveis, a campanha incentiva a diversificação da produção agrícola. Isso pode aumentar a renda dos produtores, estimulando o cultivo de novas culturas e ampliando as oportunidades de comercialização, tanto no mercado local quanto regional.</p> <p>A realização de encontros técnicos e a troca de experiências entre os produtores contribuem para a disseminação de boas práticas agrícolas. O conhecimento técnico adquirido pode ser replicado, beneficiando não apenas os participantes diretos, mas também a comunidade agrícola como um todo.</p> <p>Ao proporcionar eventos educativos, a campanha contribui para a capacitação contínua dos agricultores. Isso garante que as práticas agrícolas locais estejam alinhadas com as mais modernas técnicas de manejo, resultando em uma produção mais eficiente e sustentável a longo prazo.</p> <p>Em resumo, a ação tem o potencial de impactar positivamente tanto o desenvolvimento econômico quanto social da região, promovendo a sustentabilidade, a inovação e a valorização do trabalho rural.</p>
Custo do projeto	Tratando-se de um projeto onde a Secretaria de Agricultura efetuou apenas a campanha e o repasse dos pedidos a empresa parceira não se apresentou a necessidade de investimento financeiro.
Número de participantes/beneficiários	Aproximadamente 100 produtores rurais do município.
Registros fotográficos, se houver	







**“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Infraestrutura
no ano de 2024**

Identificação do projeto	Plano de Saneamento Básico
Descrição do objetivo do projeto	Seu principal objetivo é assegurar a prestação eficiente, universal e sustentável dos serviços de saneamento básico, promovendo saúde pública, bem-estar e preservação ambiental.
Ações implementadas	<p>Abastecimento de Água Potável. Ampliação da rede de distribuição de água: Construção de novas tubulações e sistemas para levar água tratada a áreas urbanas e rurais.</p> <p>Melhoria no tratamento da água: Modernização ou construção de estações de tratamento para assegurar a potabilidade.</p> <p>Redução de perdas na rede: Identificação e conserto de vazamentos para diminuir o desperdício de água.</p> <p>Instalação de sistemas alternativos: Perfuração de poços artesianos e sistemas de captação de água da chuva em comunidades remotas.</p> <p>Esgotamento Sanitário</p> <p>Expansão da rede de coleta de esgoto: Instalação de redes de coleta em bairros sem cobertura.</p> <p>Construção de estações de tratamento de esgoto (ETEs): Garantia de que o esgoto coletado seja tratado antes de ser descartado.</p> <p>Manejo de Resíduos Sólidos</p> <p>Coleta seletiva: Ampliação de programas de coleta seletiva, com apoio de cooperativas de catadores.</p> <p>Programas de reciclagem: Criação de unidades de triagem e incentivo ao reaproveitamento de materiais recicláveis.</p> <p>Drenagem e Manejo de Águas Pluviais</p> <p>Construção de galerias pluviais: Instalação de redes subterrâneas para escoamento de águas das chuvas.</p> <p>Manutenção de córregos e rios urbanos: Limpeza, desassoreamento e canalização de cursos d'água para prevenir enchentes.</p>
Setores envolvidos	Secretaria de Planejamento
Público-alvo	Município
Resultado alcançado	O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento obrigatório para todos os municípios brasileiros, conforme definido pela Lei nº 11.445/2007 , atualizada pela Lei nº 14.026/2020 .
Custo do projeto	R\$30.000,00
Número de participantes/beneficiários	5.872
Registros fotográficos, se houver	



“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS no ano de 2024

Identificação do projeto	DE BEM COM A VIDA
Descrição do objetivo do projeto	Fortalecimento de Vínculos
Ações implementadas	Trabalho social com o grupo da melhor idade por meio de atendimento e acompanhamento social na perspectiva de fortalecimento de vínculos, promovendo acesso aos direitos, melhorias e qualidade de vida.
Setores envolvidos	Secretaria de Assistência Social e CRAS.
Público-alvo	Beneficiários do programa SCFV do CRAS (adultos de idades entre 50 e 82 anos).
Resultado alcançado	Fortalecimento dos vínculos sociais possibilitados através das interações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social como: encontros, atividades recreativas e passeios culturais.
Custo do projeto	R\$ 10.500, incluindo lanches materiais de artesanato e passeios.
Número de participantes/beneficiários	No total 33 participantes.
Registros fotográficos, se houver	





“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Planejamento no ano de 2024

Identificação do projeto	Plano Diretor Municipal
Descrição do objetivo do projeto	Seu principal objetivo é orientar o desenvolvimento urbano, territorial e social da cidade, promovendo um crescimento ordenado, sustentável e alinhado às necessidades da população.
Ações implementadas	Levantamento Cartográfico através de Imageamento aéreo, com GSD igual a 5 cm e PEC classe A; Cadastramento imobiliário e imobiliário fiscal das áreas urbanas; Comparativo e recadastramento de áreas; Plano Diretor Municipal; Atualização do sistema SkyGEO; Mapeamento rural; Imageamento terrestre 360°.
Setores envolvidos	Comissão Multidisciplinar de Revisão do Plano Diretor
Público-alvo	População em geral
Resultado alcançado	O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento de planejamento estratégico utilizado pelos municípios no Brasil, previsto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).
Custo do projeto	R\$140.000,00
Número de participantes/beneficiários	5.872
Registros fotográficos, se houver	





“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Educação no ano de 2024

Identificação do projeto	Feiras pedagógicas nas escolas, com o tema “EMPREENDEDORISMO”
Descrição do objetivo do projeto	<p>O projeto descrito promove feiras pedagógicas com foco em empreendedorismo, envolvendo alunos, professores e a comunidade, como uma prática inovadora no ambiente escolar. Nessas feiras, os estudantes apresentam os resultados das atividades realizadas ao longo do ano letivo, criando e comercializando produtos próprios. Esse processo oferece a oportunidade de aprender conceitos de gestão, como cálculo de custos, estimativa de despesas e projeção de lucros, permitindo uma vivência prática do empreendedorismo.</p> <p>Além de reforçar o aprendizado teórico, a iniciativa fomenta o desenvolvimento de competências essenciais, como criatividade, inovação, trabalho em equipe e habilidades de comunicação. O contato direto com a comunidade durante as feiras fortalece o diálogo entre escola e sociedade, ampliando a experiência de aprendizado para além da sala de aula e integrando teoria e prática de forma significativa.</p> <p>Essa abordagem é considerada uma boa prática pedagógica, pois estimula a formação de cidadãos críticos, autônomos e preparados para os desafios da vida contemporânea e do mercado de trabalho. Ao vivenciarem situações reais e desafiadoras, os alunos desenvolvem pensamento estratégico e visão empreendedora, contribuindo para sua formação integral e para o fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade. Dessa forma, o projeto promove não apenas a educação formal, mas também a construção de uma sociedade mais participativa e inovadora.</p>
Ações implementadas	<ul style="list-style-type: none">● Planejamento das Atividades;● Criação de Projetos pelos Alunos;● Trabalho em equipe;● Preparação dos alunos para apresentações orais e visuais de seus projetos, envolvendo práticas de comunicação e argumentação;● Fortalecimento do vínculo entre escola e sociedade;● Parcerias Estratégicas: Estabelecimento de parcerias com empreendedores locais e instituições para oferecer apoio técnico;
Setores envolvidos	Setor da Secretaria Municipal de Educação;
Público-alvo	Alunos de toda a rede escolar municipal;
Resultado alcançado	Desenvolvimento em trabalho em grupo, planejamento, alunos mais preparado para ações futuras,
Custo do projeto	Durante a realização dos projetos cada escola utilizou o recurso próprio da escola. Os alunos de cada turma eram responsáveis por apresentar algum projeto para comercializar, e ao mesmo tempo aprender a calcular a despesa que obtiveram para que assim pudessem obter lucro.
Número de	1.300 participantes;



participantes/beneficiários

Registros fotográficos









“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2024.

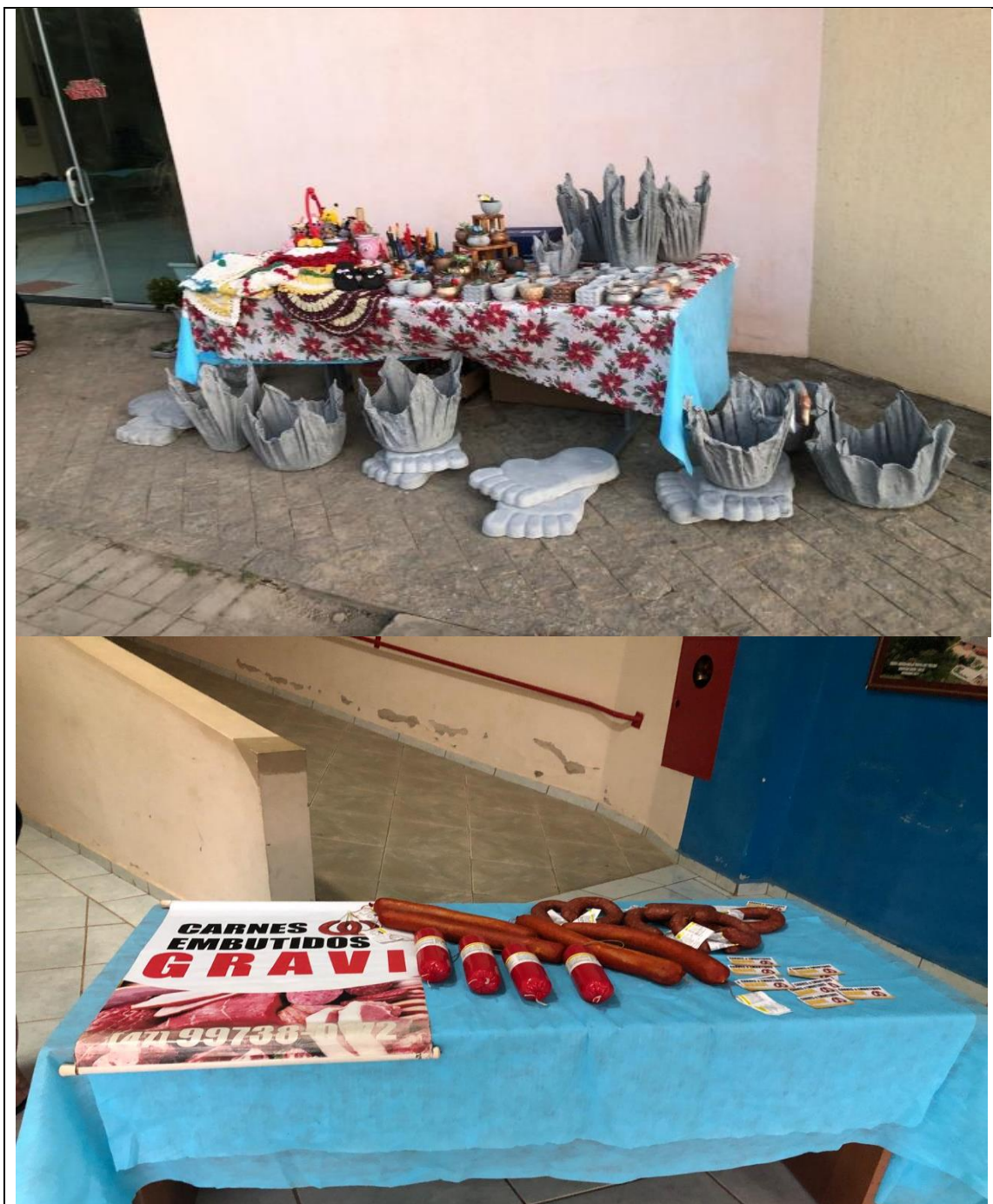
Identificação do projeto	Noite Cultural 2024.
Descrição do objetivo do projeto	O objetivo do projeto foi promover a integração cultural e fortalecer a identidade local, proporcionando à população um evento diversificado com apresentações de ballet, músicas com gaitas e violões, além da exibição de dois videoclipes (Joao Marcelo e Alan e Lindomar). Também foi uma oportunidade para mostrar produtos culturais desenvolvidos na comunidade, como parte do estímulo à valorização da arte local e à participação da população em atividades culturais.
Ações implementadas	Realização de uma noite de apresentações culturais com danças, músicas e teatro. Convite a grupos artísticos locais e regionais para se apresentarem. Estruturação de um evento com palco, sonorização, iluminação e segurança adequadas. Promoção da divulgação através de meios de comunicação, redes sociais e panfletagem.
Setores envolvidos	Secretaria de Cultura: Foi a principal responsável pelo fornecimento de mais recursos e trabalhos para a realização do evento, incluindo a organização das apresentações culturais, coordenação dos artistas locais e apoio técnico para as exibições e atrações. Secretaria de Educação: Apoio na organização do evento, colaboração com som. Secretaria de Esportes: Apoio à estruturação do evento, além da colaboração para o envolvimento da comunidade.
Público-alvo	A população em geral.
Resultado alcançado	O evento foi considerado um grande sucesso, reunindo 400 pessoas e promovendo um ambiente de integração cultural e social. Diversas apresentações foram realizadas, atraindo públicos diversos e fortalecendo a identidade cultural local. O evento também proporcionou um momento de lazer e valorização dos artistas da região.
Custo do projeto	O projeto foi realizado sem custos financeiros diretos, com a colaboração de voluntários e a disposição de funcionários das Secretarias de Cultura e Turismo, Educação e Esportes, que trabalharam durante o período noturno para garantir a organização e o bom andamento do evento, sem despesas



	adicionais para o município.
Número de participantes/beneficiários	Número de participantes: Aproximadamente 400 pessoas.
Registros fotográficos	







“Uma Boa Prática” – Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2024

Identificação do projeto	Campeonato Municipal Suíço de Futebol Masculino, Feminino e Sub-15.
Descrição do objetivo do projeto	O objetivo do projeto foi promover a integração e o desenvolvimento do esporte no município, incentivando a prática de futebol entre atletas de diferentes faixas etárias, nas categorias masculina, feminina e sub-15. O projeto também visou fortalecer o esporte local, oferecendo uma plataforma para atletas do município demonstrarem suas habilidades.



Ações implementadas	Organização e realização de campeonato nas categorias masculina, feminina e sub-15. Seleção e contratação de árbitros para os jogos. Entrega de medalhas e troféus para os vencedores e destaques. Inscrição dos atletas exclusivamente de moradores do município. Divulgações e abertura para inscrições dos times. Realização de reunião com os dirigentes esportivos do município para debater assuntos relacionados ao campeonato, incluindo a definição de regras, estrutura do evento e organização logística.
Setores envolvidos	Secretaria de Esportes (responsável pela organização e execução do evento).
Público-alvo	Atletas de futebol amador do município, nas categorias masculina, feminina e sub-15. Participantes locais, com idade e residência no município.
Resultado alcançado	O campeonato proporcionou uma maior integração entre os moradores do município e um incentivo à prática esportiva. O evento teve uma boa adesão dos atletas e público, gerando visibilidade para o esporte local. Além disso, promoveu a inclusão de diferentes grupos (masculino, feminino e sub-15) e reforçou a importância do esporte para o bem-estar comunitário.
Custo do projeto	O custo envolveu a contratação de árbitros, aquisição de medalhas e troféus. Que foi em torno de R\$ 22.500,00.
Número de participantes/beneficiários	Número de equipes participantes: Total 17 equipes Masculino e 8 equipes feminina e 3 equipes sub 15. Com um total de 550 atletas participando de todas as categorias citadas. Público estimado (para o evento como espectador): Em base umas 1000 pessoas, envolvendo o campeonato desde a primeira rodada até a finalização.
Registros fotográficos.	









• CONCLUSÃO

O presente relatório anual buscou avaliar a execução orçamentária, as atividades econômicas, financeiras e de controle social, prestando contas dos trabalhos e movimentos ocorridos no ano de 2024, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo.

O relatório evidenciou o cumprimento do limite legal conforme disposto no art.169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) que estabelece o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida nas despesas com pessoal e demonstrou também o cumprimento do determinado no art. 20, III da LRF que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Líquida nas despesas com pessoal do Executivo.

O Relatório destacou o cumprimento do limite legal conforme art. 212 da Constituição Federal que dispõem sobre o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de recurso proveniente de impostos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Evidenciou o descumprimento do estabelecido no artigo 26 da Lei nº14.113/2020, que dispõem sobre a aplicação de 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício e destacou o cumprimento do estabelecido no artigo 25 da Lei nº14.113/2020, referente à aplicação dos 90% do recurso do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB).

Demonstrou o cumprimento do limite legal conforme estabelece o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT que determina a aplicação de 15% (quinze por cento) dos recursos provenientes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ressalta-se que as informações utilizadas no presente relatório foram embasadas nos dados enviados via E-sfinge Web e nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024.

A divulgação e publicação dos atos do governo foram realizadas, possibilitando ainda mais transparência e eficácia nos serviços prestados.

O Controle interno constatou na avaliação da Administração Pública Municipal que esta desenvolveu suas atividades práticas e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial. Desta forma, entendemos que houve observância dos princípios constitucionais da administração pública, conforme o art. 37 da CF/88, ou seja: Os atos do governo foram feitos baseados em lei, agindo sempre com o interesse público acima do privado, sem privilégios e dentro dos padrões da moralidade administrativa.

Assim é o relatório anual, para a competente juntada à Prestação de Contas do Município de Bela Vista do Toldo, referente ao exercício financeiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo/SC, 18 de fevereiro de 2025.

Jonas Iachitzki
Assessor De Controle Interno